

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVII • Edição 4022 • São Paulo, terça-feira, 6 de agosto de 2024

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 10.472/2024

Dispõe sobre a criação da Coordenadoria de Governança para Migração de Sistemas – GMS_eproc, em razão do Acordo de Cooperação Técnica firmado com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC) e Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJRS);

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a constante necessidade de aperfeiçoamento da gestão pública, com estímulo à governança e à preservação do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de transição no que tange aos sistemas informatizados para modernização de procedimentos que envolvem o processamento de demandas judiciais;

CONSIDERANDO a necessidade de apresentação de indicadores para acompanhar a execução e a evolução da migração de sistemas;

CONSIDERANDO os impedimentos normativos que redundaram na falta de atualização do atual sistema informatizado, levando-o à obsolescência;

CONSIDERANDO a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região para cessão gratuita do direito ao uso do sistema de processo judicial eletrônico – eproc, levada a efeito em 26.04 p.p., e isso depois de autorização para tanto concedida, por unanimidade, pelo Colendo Órgão Especial;

CONSIDERANDO a necessidade de que a implantação do novo sistema se inicie e seja concluída de forma minuciosamente planejada;

CONSIDERANDO o decidido no Processo nº 100.269/2024 – SGP 1.3.2;

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a GMS_eproc - Coordenadoria de Governança para Migração de Sistemas, vinculada diretamente à Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo, com nível hierárquico de Coordenador.

Parágrafo único – Fica criada a GMS_eproc 1 – Seção de Apoio, subordinada à GMS_eproc – Coordenadoria de Governança para Migração de Sistemas, com nível hierárquico de Chefe de Seção Judiciário.

Artigo 2º – A unidade terá como atribuições:

(a) atuar em conjunto com as áreas de Tecnologia da Informação, Secretaria da Primeira Instância, Secretaria Judiciária e Secretaria de Gestão de Pessoas para a elaboração e consolidação do plano de migração de dados dos sistemas informatizados para o eproc;

(b) estabelecer e supervisionar as atividades de apoio operacional para implementação e migração de dados de processos do 1º e 2º graus no sistema eproc;

(c) apoiar o planejamento e a execução de treinamentos que serão ministrados pela área de capacitação do Tribunal de Justiça;

(d) atuar de forma colaborativa e alinhada com a Corregedoria Geral da Justiça e demais Órgãos do Tribunal de Justiça;

(e) atuar de forma colaborativa e alinhada com a DEPLAN, especialmente em questões envolvendo o Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

(f) desenvolver indicadores que apontem as melhorias a serem instituídas;

(g) atuar para propiciar a integração dos 1º e 2º graus de jurisdição, com o objetivo de introduzir ações estratégicas de gestão processual e dar apoio a servidores e magistrados;

(h) exercer outras atividades correlatas às suas competências e áreas de atuação, e que lhe forem determinadas pela Presidência do Tribunal de Justiça.



Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 05 de agosto de 2024.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Presidente do Tribunal de Justiça

SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO Nº 910/2020
(Processo 2020/43157)

(Republicado para atualização da lista de CNPJs com a inclusão de novas Entidades Federais representadas pela Procuradoria Regional Federal da 3ª Região (SP/MS) e inclusão de nova coluna na tabela)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Magistrados, Advogados, Defensores Públicos, Procuradores, Promotores de Justiça, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais do Estado de São Paulo que:

1) A partir de 14/09/2020 ocorrerá o prosseguimento da implantação das citações e intimações destinadas às **AUTARQUIAS e FUNDAÇÕES FEDERAIS por meio de Portal Eletrônico**, para os processos digitais de todas as competências em todo o Estado de São Paulo.

2) As ações em que figuram como parte interessada as Autarquias ou Fundações Federais deverão ser corretamente identificadas nos ajuizamentos com o nome completo e CNPJ correto, conforme lista ao final deste Comunicado.

2.1) A lista ao final será atualizada sempre que houver o cadastro de novas Autarquias e Fundações Federais para recebimento de citações e intimações eletrônicas nos termos do Art. 246, § 2º, 270 parágrafo único e 1.050 do CPC e divulgada no Portal do TJSP/Peticionamento Eletrônico/Lista de CNPJs – Autarquias/Fundações Federais), link: <https://www.tjsp.jus.br/PeticionamentoEletronico>.

3) Para os processos que se encontram atualmente em andamento nas Unidades Judiciais de 1º Grau e 2º Grau deverá ser verificado o cadastro de partes. Se o caso, incluir a parte correspondente à Autarquia/Fundação com o CNPJ correto e baixar a parte anteriormente correspondente à Autarquia/Fundação com o CNPJ incorreto.

4) Os atos de citação/intimação (partes: ativa, passiva ou terceiro interessado) das Autarquias e Fundações Federais deverão ser configurados na aba de **atos do documento**, preferencialmente nos modelos de despachos, decisões, sentenças. Os Atos Ordinatórios devem ser utilizados excepcionalmente.

5) Ficam mantidos os Comunicados Conjuntos nº 1383/2018 (DJE de 24/07/2018, p.3/4) e 527/2019(DJE de 08/05/2019, p. 2/3) referentes ao INSS.

6) O material de orientação às Unidades Judiciais de 1º Grau está disponibilizado no link: <http://www.tjsp.jus.br/CapacitacaoSistemas/CapacitacaoSistemas/ComoFazer>, no item Portal Eletrônico.

CONTATOS TJ/SP:

Para Autarquias e Fundações: Suporte eletrônico disponível na área de peticionamento ou pelo link <https://www.suportesistemastjsp.com.br/>

Para Unidades Judiciais do 1º Grau do TJSP: Nos termos do Comunicado Conjunto nº 503/2022, dúvidas de procedimento deverão ser encaminhadas à Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br/>), selecionando a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuição” > “Planejamento” > Planejamento - Portal Eletrônico (Entes Públicos). Em se tratando de erro de sistema, deve ser aberto um chamado técnico pelo mesmo Portal de Chamados, mas por outro caminho: Categoria “SAJPG5” > “PG5” > selecionar o assunto que corresponder ao problema.

Lista de CNPJs:

Nome	CNPJ	Representado por - (Portal)	Data de início do Portal Eletrônico
AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA - AEB	86.900.545/0001-70	PRF3	14/09/2020
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA	04.204.444/0001-08	PRF3	14/09/2020
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC	07.947.821/0001-89	PRF3	14/09/2020
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL	02.270.669/0001-29	PRF3	14/09/2020
AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM	29.406.625/0001-30	PRF3	14/09/2020
AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS	03.589.068/0001-46	PRF3	14/09/2020
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL	02.030.715/0001-12	PRF3	14/09/2020



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ	04.903.587/0001-08	PRF3	14/09/2020
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT	04.898.488/0001-77	PRF3	14/09/2020
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA	03.112.386/0001-11	PRF3	14/09/2020
AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE	04.884.574/0001-20	PRF3	14/09/2020
AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP	02.313.673/0001-27	PRF3	14/09/2020
AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO - AGLO	27.702.127/0001-09	PRF3	14/09/2020
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS	44.365.866/0001-71	PRF3	05/08/2024
AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA - APO	14.039.541/0001-38	PRF3	14/09/2020
BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN	00.038.166/0001-05	PRÓPRIA	10/05/2023
CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS DA MARINHA - CCCPM	03.332.937/0001-52	PRF3	14/09/2020
CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA - CFIAE	30.496.004/0001-73	PRF3	14/09/2020
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "CELSO SUCKOW DA FONSECA" - CEFET/RJ	42.441.758/0001-05	PRF3	14/09/2020
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET/MG	17.220.203/0001-96	PRF3	14/09/2020
COLÉGIO PEDRO II - CPII	42.414.284/0001-02	PRF3	14/09/2020
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM	29.507.878/0001-08	PRF3	14/09/2020
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN	00.402.552/0001-26	PRF3	14/09/2020
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE	00.418.993/0001-16	PRF3	14/09/2020
CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ	33.654.831/0001-36	PRF3	14/09/2020
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO - COREN-SP	44.413.680/0001-40	PRÓPRIA	21/09/2022
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO	60.975.075/0001-10	PRÓPRIA	14/09/2020
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	04.892.707/0001-00	PRF3	14/09/2020
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS	00.043.711/0001-43	PRF3	14/09/2020
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM	00.381.056/0001-33	PRF3	14/09/2020
FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - FUNAG	00.662.197/0001-24	PRF3	14/09/2020
FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - FBN	40.176.679/0001-99	PRF3	14/09/2020
FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA - FCRB	42.519.488/0001-08	PRF3	14/09/2020
FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR	00.889.834/0001-08	PRF3	14/09/2020
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - FCP	32.901.688/0001-77	PRF3	14/09/2020
FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP	00.627.612/0001-09	PRF3	14/09/2020
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE	33.787.094/0001-40	PRF3	14/09/2020
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO - FUNDAJ	09.773.169/0001-59	PRF3	14/09/2020
FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO, DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	62.428.073/0001-36	PRF3	14/09/2020
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE	26.963.660/0001-61	PRF3	14/09/2020
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	26.989.350/0001-16	PRF3	14/09/2020
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI	00.059.311/0001-26	PRF3	14/09/2020
FUNDAÇÃO OSÓRIO - FO	34.143.842/0001-14	PRF3	14/09/2020
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ	33.781.055/0001-35	PRF3	14/09/2020
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	00.038.174/0001-43	PRF3	14/09/2020
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA	04.378.626/0001-97	PRF3	14/09/2020
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD	07.775.847/0001-97	PRF3	14/09/2020
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE - UFC	92.967.595/0001-77	PRF3	14/09/2020
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUFMT	33.004.540/0001-00	PRF3	14/09/2020
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUFMS	15.461.510/0001-33	PRF3	14/09/2020
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR	04.418.943/0001-90	PRF3	14/09/2020
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR	34.792.077/0001-63	PRF3	14/09/2020
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCAR	45.358.058/0001-40	PRF3	14/09/2020



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - UFSJ	21.186.804/0001-05	PRF3	14/09/2020
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS	13.031.547/0001-04	PRF3	14/09/2020
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC	07.722.779/0001-06	PRF3	14/09/2020
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC	04.071.106/0001-37	PRF3	14/09/2020
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP	34.868.257/0001-81	PRF3	14/09/2020
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA	06.279.103/0001-19	PRF3	14/09/2020
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	09.341.233/0001-22	PRF3	14/09/2020
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	06.517.387/0001-34	PRF3	14/09/2020
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT	05.149.726/0001-04	PRF3	14/09/2020
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO	05.440.725/0001-14	PRF3	14/09/2020
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	00.378.257/0001-81	PRF3	14/09/2020
INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM	10.898.596/0001-42	PRF3	14/09/2020
INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO - EMBRATUR	33.741.794/0001-01	PRF3	14/09/2020
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA	03.659.166/0001-02	PRF3	14/09/2020
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO	08.829.974/0001-94	PRF3	14/09/2020
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - IFSC	11.402.887/0001-60	PRF3	14/09/2020
INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA	33.892.175/0001-00	PRF3	14/09/2020
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - IPJB/JBRJ	04.936.616/0001-20	PRF3	14/09/2020
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN	26.474.056/0001-71	PRF3	14/09/2020
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IFBAIANO	10.724.903/0001-79	PRF3	14/09/2020
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - IFC	10.635.424/0001-86	PRF3	14/09/2020
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBAHIA	10.764.307/0001-12	PRF3	14/09/2020
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA - IFPB	10.783.898/0001-75	PRF3	14/09/2020
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL	10.825.373/0001-55	PRF3	14/09/2020
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB	10.791.831/0001-82	PRF3	14/09/2020
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFGOIAS	10.870.883/0001-44	PRF3	14/09/2020
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMATO GROSSO	10.784.782/0001-50	PRF3	14/09/2020
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - IFMATO GROSSO DO SUL	10.673.078/0001-20	PRF3	14/09/2020
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMG	10.626.896/0001-72	PRF3	14/09/2020
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE	10.767.239/0001-45	PRF3	14/09/2020
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRONDÔNIA	10.817.343/0001-05	PRF3	14/09/2020
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR	10.839.508/0001-31	PRF3	14/09/2020
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSAO PAULO	10.882.594/0001-65	PRF3	14/09/2020
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFSERGIPE	10.728.444/0001-00	PRF3	14/09/2020
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO ACRE - IFACRE	10.918.674/0001-23	PRF3	14/09/2020
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAMAPÁ	10.820.882/0001-95	PRF3	14/09/2020
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM	10.792.928/0001-00	PRF3	14/09/2020
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE	10.744.098/0001-45	PRF3	14/09/2020
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFESPIRITO SANTO	10.838.653/0001-06	PRF3	14/09/2020



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMARANHÃO	10.735.145/0001-94	PRF3	14/09/2020
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG	10.727.655/0001-10	PRF3	14/09/2020
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPARA	10.763.998/0001-30	PRF3	14/09/2020
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA	10.652.179/0001-15	PRF3	14/09/2020
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI	10.806.496/0001-49	PRF3	14/09/2020
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRIO DE JANEIRO	10.952.708/0001-04	PRF3	14/09/2020
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN	10.877.412/0001-68	PRF3	14/09/2020
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS	10.637.926/0001-46	PRF3	14/09/2020
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO - IFSERTAO PERNAMBUCANO	10.830.301/0001-04	PRF3	14/09/2020
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - IFSUDESTE MG	10.723.648/0001-40	PRF3	14/09/2020
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS	10.648.539/0001-05	PRF3	14/09/2020
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTOCANTINS	10.742.006/0001-98	PRF3	14/09/2020
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TRIANGULO MINEIRO - IFTM	10.695.891/0001-00	PRF3	14/09/2020
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	10.662.072/0001-58	PRF3	14/09/2020
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE	10.779.511/0001-07	PRF3	14/09/2020
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - IFGOIANO	10.651.417/0001-78	PRF3	14/09/2020
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SUL RIO GRANDENSE - IFSUL RIO GRANDENSE	10.729.992/0001-46	PRF3	14/09/2020
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI	42.521.088/0001-37	PRF3	14/09/2020
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	00.375.972/0001-60	PRF3	14/09/2020
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	03.204.421/0001-22	PRF3	05/08/2024
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP	01.678.363/0001-43	PRF3	14/09/2020
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO	00.662.270/0001-68	PRF3	14/09/2020
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ITI	04.039.532/0001-93	PRF3	14/09/2020
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	29.979.036/0001-40	PRF3	30/08/2018
PRFN - PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 3ª REGIÃO	00.394.460/0216-53	UNIÃO FEDERAL/ PRFN	09/12/2020
PRU - PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO DA 3ª REGIÃO	26.994.558/0001-23	UNIÃO FEDERAL/PRU	15/03/2021
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA	04.407.029/0001-43	PRF3	14/09/2020
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP	42.354.068/0001-19	PRF3	14/09/2020
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM	09.203.665/0001-77	PRF3	14/09/2020
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE - SUDECO	13.802.028/0001-94	PRF3	14/09/2020
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE	10.890.804/0001-67	PRF3	14/09/2020
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC	07.290.290/0001-02	PRF3	14/09/2020
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB	12.397.930/0001-00	PRF3	14/09/2020
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA	15.180.714/0001-04	PRF3	14/09/2020
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS	11.234.780/0001-50	PRF3	14/09/2020
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA	11.806.275/0001-33	PRF3	14/09/2020
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB	24.098.477/0001-10	PRF3	14/09/2020
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL	24.464.109/0001-48	PRF3	14/09/2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL	17.879.859/0001-15	PRF3	14/09/2020
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG	05.055.128/0001-76	PRF3	14/09/2020
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO – UFCAT	35.834.377/0001-20	PRF3	05/08/2024
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG	01.567.601/0001-43	PRF3	14/09/2020
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - UNIFEI	21.040.001/0001-30	PRF3	14/09/2020
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ	35.840.659/0001-30	PRF3	05/08/2024
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF	21.195.755/0001-69	PRF3	14/09/2020
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA	22.078.679/0001-74	PRF3	14/09/2020
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG	17.217.985/0001-04	PRF3	14/09/2020
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP	23.070.659/0001-10	PRF3	14/09/2020
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPEL	92.242.080/0001-00	PRF3	14/09/2020
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE	24.134.488/0001-08	PRF3	14/09/2020
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS – UFR	35.854.176/0001-95	PRF3	05/08/2024
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC	83.899.526/0001-82	PRF3	14/09/2020
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM	95.591.764/0001-05	PRF3	14/09/2020
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP	60.453.032/0001-74	PRF3	14/09/2020
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU	25.648.387/0001-18	PRF3	14/09/2020
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	25.944.455/0001-96	PRF3	14/09/2020
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO - UFAPE	35.872.812/0001-01	PRF3	05/08/2024
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA	18.621.825/0001-99	PRF3	14/09/2020
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC	07.272.636/0001-31	PRF3	14/09/2020
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAR	33.519.114/0001-00	PRF3	05/08/2024
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES	32.479.123/0001-43	PRF3	14/09/2020
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO	34.023.077/0001-07	PRF3	14/09/2020
UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS - UFNT	38.178.825/0001-73	PRF3	05/08/2024
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOB	18.641.263/0001-45	PRF3	14/09/2020
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA	11.118.393/0001-59	PRF3	14/09/2020
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA	34.621.748/0001-23	PRF3	14/09/2020
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR	75.095.679/0001-49	PRF3	14/09/2020
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB	07.777.800/0001-62	PRF3	14/09/2020
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ	33.663.683/0001-16	PRF3	14/09/2020
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG	94.877.586/0001-10	PRF3	14/09/2020

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações Institucionais - SPr 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, Juízes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade Virtual de Instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Fazenda Pública da Comarca da Capital**, a realizar-se no dia **8 de agosto** de 2024 (quinta-feira), às **14h30**. O evento será transmitido ao vivo, pelo site do Tribunal de Justiça (www.tjsp.jus.br).



Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

DICOGE

SPI

COMUNICADO CG Nº 540/2024 CPA 2023/36297

A Corregedoria Geral da Justiça DIVULGA, para conhecimento geral, as orientações fornecidas pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, no Ofício SATJ ASCOV nº 65/2023, sobre as dúvidas mais frequentes acerca das nomeações no âmbito do Convênio Defensoria Pública do Estado de São Paulo e a OAB do Estado de São Paulo.

1) Nomeações na área criminal

A nomeação para defesa do réu deverá sempre ocorrer no processo principal ou no inquérito, e o advogado nomeado deve atuar em todos os incidentes, seja de produção antecipada de provas, depoimento especial, incidente de insanidade, medida protetiva, RESE etc. Somente cabe expedição da certidão de honorários pela produção antecipada de provas caso o inquérito seja arquivado ou o processo suspenso no artigo 366 do CPP, lembrando que a nomeação para defesa do réu e a expedição da certidão de honorários é sempre no principal, sendo vedado a nomeação nos incidentes. A indicação para atuação em favor do réu em processos criminais será feita:

- i) para a audiência de custódia, se houver;
- ii) após a apresentação da proposta ou da intenção de formulação da proposta de acordo de não persecução penal;
- iii) após a citação válida do acusado, se inocorrentes as hipóteses anteriores, salvo a hipótese prevista no artigo 366 do CPP para a produção antecipada de provas.

2) Processo desmembrado

Quando o advogado ficar atuando no mesmo feito em que foi nomeado, é necessário a nomeação de um novo advogado no processo desmembrado. Caso o causídico já nomeado continue sua atuação no processo desmembrado, deve ser solicitada a correção do número do processo no e-mail ssi@defensoria.sp.def.br, e, após a correção, deverá ser nomeado um novo advogado no processo anterior, ou seja, a nomeação sempre deverá corresponder ao número do processo em que o advogado está atuando.

3) Audiências de custódia

Nos dias úteis, somente nos casos onde o cartório não tenha algum plantonista nomeado para outras audiências, tais como precatórias por exemplo, hipótese em que o plantonista também irá atuar na custódia, a nomeação é feita no processo. Nos casos em que a nomeação é feita no processo (defesa não feita por plantonista), temos as seguintes hipóteses:

a) Prisões em flagrante e cautelares: quando o processo de origem pertence ao mesmo foro, nomeia-se no principal e o advogado atua até a extinção do feito.

b) Prisões cautelares, quando o processo é de outro Estado ou Comarca, e prisões em definitivo: nomeia-se na área execução penal, escolhendo o problema "custódia".

c) Prisão Civil:

c.1) Quando o processo do cumprimento de sentença for do mesmo foro, o cartório poderá realizar a nomeação, na área "cível-família e sucessões", escolhendo o problema "custódia - prisão civil", nomear no número do cumprimento e deverá informar ao advogado que o assistido (após a soltura) ou seus familiares deverão comparecer para triagem, na subseção ou unidade da Defensoria, para que continue seu atendimento no processo de cumprimento de sentença.

c.2) Quando o processo do cumprimento de sentença for de outra comarca, nomear no número da prisão, não é necessário informar ao advogado sobre comparecimento a subseção, e após a custódia expedir certidão, código 200, 5 outros: custódia - prisão civil, e atuação parcial.

Observação:

Nos casos de prisão cautelar criminal ou prisões civis do mesmo foro - Quando já tem advogado particular não pode ser nomeado advogado do convênio. Na área criminal nos casos de prisão cautelar do mesmo foro - Quando já tem advogado nomeado pelo convênio, deve ser intimado a realizar a audiência e caso não possa, poderá ser nomeado na execução penal apenas para o ato, informar na solicitação que entrou em contato com o advogado, por telefone e o horário, e o advogado informou que não poderia comparecer, sempre com justificativa fundamentada, que será informado se foi aceita ou se o advogado deverá ser destituído. Na área da família nos casos de prisão civil do mesmo foro - Quando já tem advogado nomeado pelo convênio, deve ser intimado a realizar a audiência e caso não possa, poderá ser nomeado na área da família e sucessões, escolhendo o problema custódia, apenas para o ato, informar na solicitação que entrou em contato com o advogado, por telefone e o horário, com a informação que não poderia comparecer, sempre com justificativa fundamentada, que será nomeado, e depois informado se irá substituir o advogado nomeado anteriormente ou se atuação será somente na custódia.

4) Advogado Fora da Comarca

Quando não houver advogado inscrito naquela área em que o cartório irá realizar a nomeação, principalmente área do Júri ou Infância Infracional, o cartório deverá oficial a subseção local, solicitando que localize algum advogado de outra Comarca que aceite atuar naquele foro. Com o aceite do advogado, o cartório deverá realizar a nomeação no sistema, que ao identificar que não existe advogado inscrito, irá permitir que o cartório informe o número da OAB do advogado que aceitou a nomeação, deverá anexar o aceite do advogado e o despacho do juiz em que solicita a nomeação, e este será aprovado pela Assessoria de Convênios, saindo o ofício de nomeação no sistema.



COMUNICADO CG Nº 541/2024
(Processo CPA nº 2017/00110745)

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais dos Colégios Recursais e da Turma de Uniformização de Jurisprudência do Sistema dos Juizados Especiais que foram disponibilizados no sistema informatizado oficial:

1) O assunto **15306 – Nome Social** vinculado às classes 241 – Petição Cível, 46 – Restauração de Autos Cível, 120 – Mandado de Segurança Cível, 11556 – Suspensão da Segurança Cível, 202 – Agravo de Instrumento e 460 – Recurso Inominado Cível no tipo de órgão julgador “Turmas Recursais – Fazenda Pública e Especializadas; e às classes 457 – Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Cível, 1689 – Embargos de Declaração Cível, 241 – Petição Cível e 120 – Mandado de Segurança Cível no grupo “Turma de Uniformização”, para identificar as discussões sobre o uso do nome social em registros funcionais, sistemas e documentos do Poder Judiciário, nos termos da Resolução CNJ nº 270/2018;

2) A alteração no nome dos assuntos 14107 – Identidade de Gênero e 14106 – Orientação Sexual, subordinados a “Crimes contra a Honra”, para **14107 – (Fato até 10/01/2023) Injúria Preconceituosa em Razão de Identidade de Gênero e 14106 – (Fato até 10/01/2023) Injúria Preconceituosa em Razão de Orientação Sexual**, respectivamente, em razão da equiparação dos delitos de injúria preconceituosa por identidade de gênero e orientação sexual ao crime de racismo, feita pela Lei nº 14.532/2023 que alterou a Lei nº 7.716/1989, com utilização limitada aos fatos ocorridos até 10 de janeiro de 2023;

As medidas decorrem da atualização do Sistema de Gestão de Tabelas Processuais Unificadas promovida pelo Conselho Nacional de Justiça.

Dúvidas sobre classes e assuntos processuais poderão ser esclarecidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (por meio do link <https://suporte.tjsp.jus.br/> selecionando a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância”):

Público interno: subcategoria> Área Distribuidor – Área Cível e Infância e Juventude Cível – Interno: Distribuição – Cível – Distribuição de Processo;

Público externo: subcategoria> Área Peticionamento Eletrônico Inicial – Área Cível – Externo: Peticionamento Inicial – Cível – Dúvidas de Distribuição.

Público interno: subcategoria> Área Distribuidor – Área Criminal e Infância e Juventude Infracional – Interno: Distribuição – Criminal – Distribuição de Processo;

Público externo: subcategoria> Área Peticionamento Eletrônico Inicial – Área Criminal – Externo: Peticionamento Inicial – Criminal – Dúvidas de Distribuição.

Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

DISTRIBUIÇÃO – ÓRGÃO ESPECIAL

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ARTUR CESAR BERETTA DA SILVEIRA**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, comunica que, no dia **05/08/2024**, foram distribuídos os seguintes expedientes:

Nº 2024/90.829 – ANDRADINA - Desembargador Xavier de Aquino.

ADVOGADOS(AS): Átila Pimenta Coelho Machado - OAB/SP nº 270.981, Luiz Augusto Sartori de Castro - OAB/SP nº 273.157, Gabriela Camargo Correa - OAB/SP nº 398.773, Paula Stoco de Oliveira - OAB/SP nº 384.608, Luna Perel Harari - OAB/SP nº 357.651, Giovana Dutra de Paiva – OAB/SP nº 357.613, Luísa Andrade Alasmar – OAB/SP nº 476.267 e Felício Nogueira Costa – OAB/SP nº 356.165.

Nº 2024/91.105 – OSASCO - Desembargador Carlos Monnerat.

ADVOGADOS: Igor Sant’anna Tamasauskas - OAB/SP nº 173.163 e Pierpaolo Cruz Bottini - OAB/SP nº 163.657.



SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Próximos Julgamentos

SEMA 1.1.2

PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 06/08/2024, às 14 horas
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL CSM@TJSP.JUS.BR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

Em aditamento

Nº 2024/87.275 – INDICAÇÃO para provimento de 02 (dois) cargos de DESEMBARGADOR(A) - CARREIRA, ambos no critério de antiguidade, em decorrência das aposentadorias dos Desembargadores ALBERTO MARINO NETO e MIGUEL MARQUES E SILVA (Edital nº 35/2024).

Nº 2024/87.281 – INDICAÇÃO para provimento de 01 (um) cargo de DESEMBARGADORA - CARREIRA, no critério de merecimento, exclusivo para mulheres (Resolução CNJ nº 525/2023), decorrente da aposentadoria do Desembargador Antonio Carlos Machado de Andrade (Edital nº 36/2024).

Nº 2024/101.047 – ABERTURA DE CONCURSO para provimento de 02 (dois) cargos de DESEMBARGADOR(A) - CARREIRA, sendo 1 (um) cargo no critério do merecimento e 1 (um) cargo no critério da antiguidade, em decorrência das aposentadorias dos Desembargadores WALTER DA SILVA e VICENTE ANTONIO MARCONDES D'ANGELO, ocorridas em 02 e 05/08/2024, respectivamente (Edital nº 42/2024).

Nº 2024/101.042 – ABERTURA DE CONCURSO para provimento de 08 (oito) cargos de Juiz(a) de Direito Substituto(a) em Segundo Grau, decorrentes da remoção do Doutor ALEXANDRE COELHO, da aposentaria do Doutor ADILSON PAUKOSKI SIMONI e das promoções dos(as) Desembargadores(as) MARCO AURÉLIO PELEGRINI DE OLIVEIRA, MAURÍCIO CAMPOS DA SILVA VELHO, RÉGIS RODRIGUES BONVICINO, SILVANA MALANDRINO MOLLO, ANTONIO LUIZ TAVARES DE ALMEIDA e ANA LUIZA VILLA NOVA, estas duas últimas previstas para 07/08/2024.